



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao **Credenciamento nº 183/2021** destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**. Aos 25 dias de novembro de 2021, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº. 324/2021, composta por Eduardo Luiz Camargo, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública de 06 de outubro de 2021 e sessão pública de 16 de novembro de 2021. Participantes: Sabrina da Silva Pereira Eckelberg (SEI nº. 0010676339), Marileia May (SEI nº. 0010676305) e Simone Wenning (SEI nº. 0011068018). Após análise dos documentos dos participantes, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Sabrina da Silva Pereira Eckelberg** verificou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente, emitido pela pessoa jurídica de direito privado (Renato Tonholli CPNJ nº. 24.196.623/0001-96), atesta a realização de leilão com êxito, contudo, não dispõe a cerca de quantos leilões foram realizados junto a empresa emitente, assim considerando que o subitem 6.3, alínea "I" do edital exige: *Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 2 leilões*". e, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”* A Comissão realizou diligência por meio do Ofício SEI nº. 0011006753, possibilitando que a proponente apresentasse manifestação acerca da realização de mais de um leilão, contudo, transcorrido o prazo disposto a participante não apresentou a documentação solicitada. **Marileia May:** da mesma forma verificou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente, emitido pela pessoa jurídica de direito privado (VIP RP - Voando Baixo LTDA, CPNJ nº. 25.295.863/0001-64), atesta a realização de leilão com êxito, contudo, não dispõe a cerca de quantos leilões foram realizados junto a empresa emitente, assim considerando o subitem 6.3, alínea "I" do edital é exigido: *Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 2 leilões*". e, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”* A Comissão realizou diligência por meio do Ofício SEI nº. 0011020914, possibilitando que a proponente apresentasse manifestação acerca da realização de mais de um leilão, contudo, transcorrido o prazo disposto a participante não apresentou a documentação solicitada. **Simone Wenning:** Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **INABILITAR Marileia May e Sabrina da Silva Pereira Eckelberg** por não atenderem ao requisito de capacidade técnica prevista no subitem 6.3, alíneas "I" do edital e **HABILITAR: Simone Wenning**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Eduardo Luiz Camargo

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller  
Membro da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva  
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2021, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2021, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011182456** e o código CRC **7E1BC11E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.123997-8

0011182456v5

0011182456v5